

# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2058, sexta-feira, 27 de março de 2026 [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 01/2026.** O Município de Sarzedo torna público o extrato do Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº 01/2026, firmado entre os municípios partícipes, que tem por objeto a cooperação de esforços para o planejamento, apoio, organização e realização conjunta de festividades culturais, religiosas e tradicionais, visando ao atendimento das comunidades situadas em áreas limítrofes, com especial atenção às localidades de Lambari, Garcia, Mocó e demais regiões de divisa territorial. Partes: **Município de Sarzedo/MG e Município de Mário Campos/MG.** Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do instrumento

**Prefeitura Municipal de Sarzedo** – O Município de Sarzedo torna público o 3º termo aditivo ao contrato nº 52/2023 celebrado com José Carlos Marinho, cujo objeto é: “Locação do imóvel situado à Rua Augusta Gonçalves de Oliveira, nº 191, Bairro Santa Rosa de Lima, Sarzedo/MG, para instalação e funcionamento do Setor de Frotas e Transporte Municipal. O presente termo aditivo visa a prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original a partir do dia 12 de abril de 2026. O valor mensal do contrato é de R\$ 4.511,26 (quatro mil quinhentos e onze reais e vinte e seis centavos) ficando neste ato reajustado com base nos índices do INPC acumulados nos últimos 12 (doze) meses em 3,36% conforme acordado entre as partes passando ao valor mensal de R\$ 4.662,84 (Quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 55.954,08 (Cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) anuais. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – RESULTADO DE RECURSO E LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA n.º 01/2026** – A Agente de Contratação COMUNICA que os RECURSOS ADMINISTRATIVOS apresentados nos autos do processo em epigrafe, pelas PRISMA INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA LTDA e APHZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA foi considerado INDEFERIDO, mantendo-se a decisão que as inabilitou no certame em epigrafe, nos termos do Parecer Jurídico n.º 510/2026 aviado pela Procuradoria Geral do Município (disponível no site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)). A vista da decisão exarada no mencionado parecer, a Agente de Contratação: mantém a INABILITAÇÃO das empresas supra. Sarzedo/MG, 27 de março de 2026.

### DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. <a href="http://www.sarzedo.mg.gov.br">www.sarzedo.mg.gov.br</a></p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis</p>	<p>ADEMIR ALVES DOS REIS:086435 90630</p> <p>Assinado de forma digital por ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 Dados: 2026.03.27 16:35:30 -03'00'</p>
---	--	---



**RESULTADO DE RECURSO E LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA n.º 02/2026** – A Agente de Contratação COMUNICA que os RECURSOS ADMINISTRATIVOS apresentados nos autos do processo em epígrafe, pelas PRISMA INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA LTDA e APHZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA foi considerado INDEFERIDO, mantendo-se a decisão que as inabilitou. Já o recurso apresentado pela empresa MINAS SUSTENTÁVEL CONSTRUÇÕES LTDA, foi considerado DEFERIDO recomendando sua REABILITAÇÃO no certame em epígrafe, nos termos do Parecer Jurídico n.º 516/2026 aviado pela Procuradoria Geral do Município (disponível no site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)). A vista da decisão exarada no mencionado parecer, a Agente de Contratação: mantém a INABILITAÇÃO das empresas PRISMA INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA LTDA e APHZ CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA e declara **HABILITADA** a empresa MINAS SUSTENTÁVEL CONSTRUÇÕES LTDA. Ato contínuo, determina a **REABERTURA** da sessão para o dia 31/03/2026 a partir de 9h30 para retomada da fase de lances no certame. Sarzedo/MG, 27 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais  
Fone: (31) 3577-7010 e 3577-7326  
CNPJ: 01.612.509/0001-58

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 149/2026**

A Prefeitura municipal de Sarzedo torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para; **aquisição de 30 pneus da medida 275/80 R22,5 para os escolares da frota municipal da Secretaria de Educação**; em atendimento a Secretaria Municipal de Educação solicitação nº 149/2026; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e modelo de proposta.

O texto integral do Aviso, do Termo de Referência e o Modelo de Proposta Comercial encontram-se á disposição dos interesses no site: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br).

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico [compradireta02@sarzedo.mg.gov.br](mailto:compradireta02@sarzedo.mg.gov.br) até as 17:00hs do dia 01/04/2026.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [compradireta02@sarzedo.mg.gov.br](mailto:compradireta02@sarzedo.mg.gov.br)

Sarzedo/MG, 27 de Março de 2025.

João Pedro Cafregal Torres  
Agente de Contratação

**PORTARIA N° 96/2026**

***“NOMEIA GESTOR PARA O CONTRATO DE N° 04/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas no disposto na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

- I) A solicitação formulada pela Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação da Secretaria Municipal de Administração;
- II) A previsão contida na Lei de Licitações nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor abaixo mencionado, como gestor para o Contrato de nº 04/2026, cujo objeto refere-se a: *“Contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte.”*, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021, sendo:

**A) GESTOR DO CONTRATO:** Helton Henrique Araujo do Amaral – matrícula 10020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 23 de março de 2026.

**Rita de Cássia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 97/2026**

***“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

- I - Os Princípios Norteadores da Administração Pública, especialmente o Princípio da Legalidade;
- II - Transparência dos atos administrativos e o Princípio da Publicidade;
- III - A necessidade de monitorar/avaliar as parcerias celebradas com organização da sociedade civil e da obrigatoriedade da nomeação respectiva, nos termos do art. 58 e inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar como membros para monitorar e avaliar as parcerias mencionadas no art. 2º os seguintes servidores:

- **WESLLEANE RODRIGUES SOARES**, matriculada sob o registro funcional nº 11.369, detentora do cargo Comissionado de Direção e Assessoramento;
- **ANDRÉIA MARIA DO NASCIMENTO**, matriculada sob o registro funcional nº 8680, detentora do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
- **GLAYCE MAYARA FONSECA FERREIRA**, matriculada sob o registro funcional de nº 5337, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

**§1º.** Na hipótese de substituição de qualquer dos membros, deverá ser assegurado na composição, pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo.



**§2º.** Se nos últimos cinco anos, qualquer dos componentes desta Comissão tiver mantido relação jurídica com entidade especificada nessa Portaria, deverá declarar seu impedimento de participação para os fins desta Portaria.

**§3º.** Também estará impedido de compor esta Comissão o integrante que tenha grau de parentesco com dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, cabendo ao mesmo, realizar tal declaração.

**Art. 2º.** O prazo de vigência dos Termos a serem confeccionados, será correspondente ao de seus respectivos aditivos.

**§1º.** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Homologar os relatórios técnicos de monitoramento, elaborados pelo Gestor;

II - Vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do respectivo Gestor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 247/2025

Sarzedo, 23 de março de 2026.

**Rita de Cássia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal**



## **PORTARIA N° 98/2026**

***“EXONERA A SERVIDORA FRANCIELE LORRAYNE NUNES DA SILVA, EFETIVA NO CARGO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA PLANTONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal; e

### **CONSIDERANDO:**

**I.** O requerimento do servidor para exonerar-se de seu cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia Plantonista, conforme Processo Administrativo n° 674/2026 e Parecer Jurídico n° 503/2026;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor ***FRANCIELE LORRAYNE NUNES DA SILVA*** do cargo efetivo de Auxiliar Farmácia Plantonista, a partir de 19 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 24 de março de 2026.

**Rita de Cássia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal**



**PORTARIA N° 99/2026**

***“EXONERA A SERVIDORA JEANE BARBOSA DOS SANTOS, EFETIVA NO CARGO DE MONITORA DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO:**

**I.** O requerimento do servidor para exonerar-se de seu cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia Plantonista, conforme Processo Administrativo n° 654/2026 e Parecer Jurídico n° 505/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor ***JEANE BARBOSA DOS SANTOS*** do cargo efetivo de Monitora de Creche, a partir de 16 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 24 de março de 2026.

**Rita de Cássia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal**



**PORTARIA N° 100/2026**

***“EXONERA A SERVIDORA IVANILDE DE JESUS CORDEIRO DO CARGO COMISSIONADO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO:**

**I** - A natureza dos cargos em comissão e funções de confiança para atribuições de direção, chefia e assessoramento, sendo de livre nomeação e exoneração;

**II** - O pedido realizado pela requerente através de Processo Administrativo n° 670/2026 e Parecer Jurídico n° 506/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **IVANILDE DE JESUS CORDEIRO**, do cargo Comissionado de Direção e Assessoramento, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 24 de março de 2026.

**Rita de Cássia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA N° 101/2026**

**“NOMEIA GESTOR E FISCAL PARA A DISPENSA DE N° 04/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas no disposto na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

- I. A solicitação formulada pela Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação da Secretaria Municipal de Administração;
- II. A previsão contida na Lei de Licitações nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo mencionados, respectivamente, como gestor e fiscal para a Dispensa de nº 04/2026, cujo objeto refere-se a: *“Aquisição de equipamento de apoio (kit berço e quadro branco) para atividade nas creches municipais, para implantação de novas turmas da educação infantil, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação”*, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021, sendo:

- A) GESTOR DO CONTRATO:** Antônia Moreira Costa – matrícula 486.
- B) FISCAL DO CONTRATO:** Janaína Crist Zannussi – matrícula 11894.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 25 de março de 2026.

**Rita de Cássia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA N° 102/2026**

**“NOMEIA GESTOR E FISCAL PARA A ADESÃO DE N° 11/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas no disposto na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

- I) A solicitação formulada pela Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação da Secretaria Municipal de Administração;
- II) A previsão contida na Lei de Licitações n° 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo mencionados, respectivamente, como gestor e fiscal para a Adesão de n° 11/2026, cujo objeto refere-se a: *“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e para fornecimento de peças, acessórios e componentes, genuínos e/ou originais de primeira linha para a frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, mediante o maior desconto sobre o software do SISTEMA TRAZ VALOR”*, nos termos da Lei de Licitações n° 14.133/2021, sendo:

- A) GESTOR DO CONTRATO:** José Eunilson Pereira, matrícula: 11944.
- B) FISCAL DO CONTRATO:** Vinicius de Jesus Penido, matrícula 11909.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 25 de março de 2026.

**Rita de Cássia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 1875 / 2026**

*“Aprova o Projeto de desmembramento de parte da “Área Verde do Bairro Santa Cecília – Sarzedo/MG, com área de 2.410,50 m<sup>2</sup>, registrado na forma da Matrícula N<sup>o</sup> 41.226 do C.R.I – Ibirité, dando origem à “Área B” e à “Parte Remanescente da Área Verde do Bairro Santa Cecília”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO** no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do art. 63 da Lei Orgânica Municipal de 17 de dezembro de 1.999, suas alterações e;

**CONSIDERANDO:**

- I -** Competência do Município, nos termos do art. 29 da Constituição Federal, referente a assuntos relacionados ao solo urbano;
- II -** Possibilidade jurídica conforme Lei Federal Nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, do Decreto Estadual Nº 48.254/2.021 e da Lei Complementar Nº 140 de 06 de outubro de 2020 - Plano Diretor;
- III -** Requerimento do interesse da Prefeitura Municipal de Sarzedo, inscrito no CNPJ nº 01.612.509/0001-58, protocolado na forma do Processo Administrativo Nº 0430/2025, datado de 07 de fevereiro de 2025;
- IV -** A realização de análise técnica pela Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Desenvolvimento Econômico, que analisou os documentos, projetos e memoriais;
- V -** O disposto no Decreto Estadual Nº 48.254 de 2021, que dispensa da emissão de “anuência previa” por parte da ARMBH, para os processos cuja área a ser desmembrada seja inferior a 20.000m<sup>2</sup>.
- VI -** A existência de compatibilidade com o disposto na Lei Municipal nº 140 / 2020 - Plano Diretor e com o disposto no Decreto Municipal nº 1.408/2021, que dispõem sobre parcelamento de solo;
- VII -** Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Nº 194/2025 emitido em 07 de fevereiro de 2025.
- VIII -** A edição dos Decretos Municipais nºs 1.837/2025 e 1.850/2025, que aprovaram anteriormente o desmembramento do referido imóvel;
- IX -** A existência de erros materiais nos atos acima indicados;
- X -** Que a retificação dos atos anteriores é necessária para atendimento a NOTA DEVOLUTIVA do Cartório de Registro de Imóveis de Ibirité.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o “desmembramento” do imóvel correspondente à parte da “Área Verde” do Bairro Santa Cecília, Sarzedo - MG, com área de 2.410,50 m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e dez metros e cinquenta decímetros quadrados), dando origem à “Área B” e à “Parte Remanescente da Área Verde do Bairro Santa Cecília”.

§ 1º - O imóvel mencionado no *caput* após a etapa de Desmembramento passa a ser descrito como:



- 1) Área “B” do bairro Santa Cecília, com área total de 458,30m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e oito metros e trinta decímetros quadrados);
- 2) Parte Remanescente da Área Verde do Bairro Santa Cecília, com área total de 1.952,20m<sup>2</sup> (mil novecentos e cinquenta e dois metros e vinte decímetros quadrados).”

§ 2º - Integra este decreto, na forma de:

Anexo I - A planta do “Desmembramento”, com aprovação da Prefeitura e,

Anexo II - O Memorial Descritivo com aprovação da Prefeitura.

§ 3º - O imóvel objeto deste “Desmembramento” é de propriedade da Prefeitura Municipal de Sarzedo inscrita no CNPJ nº 01.612.509/0001-58, conforme Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Ibitité, Livro nº 02, Matrícula Nº 41.226.

**Art. 2º** - Nos termos do art.18 da Lei 6.766/79 deverá o “Desmembramento”, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único.** Após o registro do “Desmembramento”, deverá ser encaminhado ao Setor de Tributos do Município, cópia destes para fins do disposto no art. 3º.

**Art. 3º** - Deverá o serviço de cadastro adotar as medidas necessárias para anotação do “Desmembramento”.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.837 de 01 de dezembro de 2025 e o Decreto Municipal nº 1.850 de 17 de dezembro de 2025.

Sarzedo, 26 de março de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos

**Prefeita Municipal**

Danilo Jordan dos Santos Sidnei

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**



Jarbas Vieira da Silva

**Secretaria Municipal de Planejamento**

Fabiana da Conceição Gomes Pinheiro

**Procurador Jurídico**

### **CERTIDÃO DE APROVAÇÃO**

Certifico para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitaré, que foi aprovado pelo **Decreto Municipal nº 1875/2026**, o “Desmembramento” do imóvel localizado no Bairro Santa Cecília – registrado na forma da matrícula Nº 41.226 do C.R.I - Ibitaré, localizado no Município de Sarzedo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Sarzedo - CNPJ nº 01.612.509/0001-58, correspondente à **Parte da Área Verde do Bairro Santa Cecília, com 2.410,50m<sup>2</sup>** (dois mil quatrocentos e dez metros, e cinquenta decímetros quadrados), originando os lotes denominados como sendo **“Parte Remanescente da Área Verde do Bairro Santa Cecília”** com área de 1.952,20m<sup>2</sup> e inscrição cadastral nº 04.18.101.0AVA.0001, e a **“Área B”**, com área de 458,30m<sup>2</sup> e inscrição cadastral nº 04.18.101.0AVB.0001, conforme planta e memoriais anexos, localizados no Bairro Santa Cecília, estando em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações dadas pela lei Federal Nº 9.785/99, com a Lei Municipal Complementar nº 140/2.020 – Plano Diretor do Município de Sarzedo e ainda atendendo as normas da Agência de Desenvolvimento da RMBH, de acordo com o disposto no Decreto Estadual Nº 48.254/2021.

Sarzedo/MG, 26 de março de 2026.

**Rita de Cássia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal**



## Conselho Municipal de Assistência Social de Sarzedo – CMAS

### ERRATA DA ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Aos 27 dias do mês de março de 2023, o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** vem, por meio desta, retificar informações constantes na Ata da reunião realizada no dia 26.03.2026.

No primeiro parágrafo da ata é na linha abaixo para assinatura onde se lê:

Andreza Luciana Brito e Maria Silvana Silva Pereira.

**Leia-se:**

Rosilane Andreza Faustino Gonçalves e Maria Silvanda Moreira Ferreira.

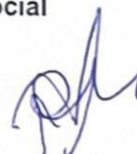
A presente errata tem como objetivo corrigir o(s) equívoco(s) identificado(s), mantendo-se inalterados os demais conteúdo da referida ata.

Sem mais para o momento, segue para os devidos registros.



Sabrina Carolina Vieira da Silva

**Presidente Do Conselho Municipal De Assistência Social**



Sarzedo, MG 27.03.2026



## Conselho Municipal de Assistência Social de Sarzedo – CMAS

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2026

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 09h00, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social de Sarzedo – CMAS, em reunião extraordinária, nas dependências do departamento competente. Estiveram presentes os seguintes membros: Alexsandra Conceição Dias Ferretti, Anna Bárbara Andrade Grenfell, Andreza Luciana Brito, Nataisia Naiani dos Santos, Poliana Rungue de Assis, Sabrina Caroline Vieira da Silva, Karina Cassiane Gonçalves Vidotti, Aline Pinheiro Rocha Pereira e Bianca Sthefane Rodrigues, Maria Silvana Silva Pereira.

Aberta a reunião, verificada a presença dos membros, constatou-se, contudo, que as conselheiras Emília Maria De Souza Ribeiro e Priscilla De Fátima Santos solicitaram a renúncia do cargo junto ao conselho, pedido que foi devidamente protocolado. Diante disso, fez-se necessária a eleição de uma nova mesa diretora. Candidatou-se, então, para tanto, a conselheira Sabrina Caroline Vieira da Silva como presidente; a conselheira Poliana Rungue de Assis como vice-presidente; e a conselheira Alexsandra Conceição Dias Ferretti como secretária. Considerando que não houve outros candidatos e havendo quórum necessário, o conselho aprovou a composição da mesa diretora.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata por mim, Bianca Sthefane Rodrigues, que, após aprovação, será assinada pelos presentes.

Sarzedo, 26 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Sabrina Caroline Vieira Da Silva



## Conselho Municipal de Assistência Social de Sarzedo – CMAS

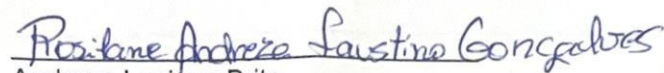
  
Alexandra Conceição Dias Ferretti

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANNA BARBARA ANDRADE CORDEIRO GRENFELI  
Data: 26/03/2026 11:02:24-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Anna Bárbara Andrade Grenfell

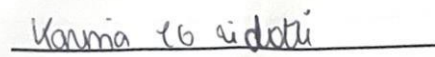
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** POLIANA RUNGUE DE ASSIS  
Data: 26/03/2026 10:22:16-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


Poliana Rungue De Assis

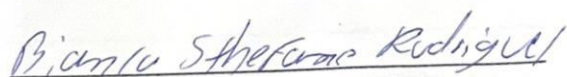
  
Andreza Luciana Brito

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NATAISIA NAIANI DOS SANTOS  
Data: 26/03/2026 10:36:17-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nataisia Naiani Dos Santos

  
Karina Cassiane Gonçalves Vidotti

  
Aline Pinheiro Rocha Pereira

  
Bianca Sthefane Rodrigues.

  
Maria Silvana Silva Pereira.

**PORTARIA Nº 28, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

**Exonera LUCAS MATHEUS SANTANA do cargo de Direção e Assessoramento do Poder Legislativo (DALEG).**

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 87, inciso I, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa, e no art. 29, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO:**

I. O disposto no art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal, que estabelece que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, destinados exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

II. A Lei Complementar Municipal nº 186, de 22 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sarzedo, bem como sobre a classificação de cargos e remuneração dos servidores do quadro geral do Poder Legislativo e dá outras providências;

**RESOLVE:**

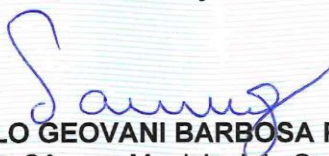
**Art. 1º Exonerar o servidor LUCAS MATHEUS SANTANA do cargo de Direção e Assessoramento do Poder Legislativo – DALEG, nível 03, da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, sendo 31 de março de 2026 a data de encerramento de seu vínculo funcional.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 27 de março de 2026.



**PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo 2025/2026